

20/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Iane Maria dos
Gerente de
Decreto: 12.580

DECRETO N.º 12.580, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

*Determina horário de expediente e
Decreta Ponto Facultativo nas
repartições públicas municipais.*

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização dos festejos do Município de Guaçuí que se inicia no dia 22 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que no dia 22 de setembro de 2022, o horário de expediente da sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí e de demais secretarias municipais e autarquias, será de 08 às 13 horas.

Art. 2º - Decreta ainda, ponto facultativo no Município de Guaçuí, em todas as repartições públicas municipais e Autarquias Municipais, no dia 23 de setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 06 de setembro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUIHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos